



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

## TERMO DE CONTRATO DE Nº 0174/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA E A EMPRESA REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.416.601/0001-21, sediado(a) na AV DOS ANDRADAS 367 LOJA 220C, **Bairro: CENTRO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.120-907**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARLON HILÁRIO CRUZ, portador(a) do CPF nº 838.809.846-20, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório nº 0131/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE PONTO POR RECONHECIMENTO FACIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

### 1.2. Discriminação do objeto:

| Cód.  | Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|----------------|---------------|
| 60838 | LOCAÇÃO DE LEITOR FACIAL Proximidade (Cartão RFID 125khz) + Leitor QR Code + Senha. Gera AFD (Arquivo Fonte de Dados). Coletor de Dados. Conforme a portaria 671-MTP. Comprovante gerado em PDF e armazenamento seguro de dados conforme a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Inclui manutenção corretiva ilimitada, suporte e treinamento. Instalação (fixação) dos aparelhos com fornecimento de todos os equipamentos necessários para conexão dos equipamentos. 60 unidades. | unidade | EVO   | 720,00     | R\$ 54,02      | R\$ 38.894,40 |
| 60839 | INCLUI: SISTEMA COM ACESSO VIA NAVEGADOR E APLICATIVO MOBILE PARA O FUNCIONÁRIO Registro com geolocalização, perfis administrativos login se senha individuais com níveis de permissão (usuário, RH, gestor e administrador), emissão de relatórios gerenciais, ajustes de ponto com aprovação, integração via API e                                                                                                                                                                 | mês     | ATOMO | 12,00      | R\$ 2.000,00   | R\$ 24.000,00 |

|                            |                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|                            | armazenamento seguro e dados conforme a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Para 2.000 servidores. Já incluso treinamento e suporte. |  |  |  |  |  |
| Valor Total: R\$ 62.894,40 |                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/09/2026 e encerramento em 17/09/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 62.894,40** (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

- 04.122.0002.2029 Manutenção das Atividades da Administração Geral 33904000 Serv Tecnologia da Informação e Com | 199

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 20 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 20 dias úteis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Michelle Patrícia Azevedo Santos, devidamente designado pela CONTRATANTE.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11.2. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido pela contratada ao Município de Bocaiúva, ora contratante, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante depósito em favor do Município de Bocaiúva/MG, na seguinte conta bancária a ser indicada pelo Secretário de Fazenda e Planejamento, conforme previsto na Lei 14.133 art. 145, § 3º, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

ROBERTO JAIRO  
TORRES:745315906  
78

Assinado de forma digital por  
ROBERTO JAIRO  
TORRES:74531590678  
Dados: 2026.09.29 08:55:34  
+03'00'

Bocaiúva/MG, 18 de setembro de 2026.

Roberto Jairo Torres  
Prefeito Municipal

REAL TIME RELOGIO DE  
PONTO E ACESSO  
LTDA:13416601000121

Assinado de forma digital por  
REAL TIME RELOGIO DE PONTO E  
ACESSO LTDA:13416601000121  
Dados: 2026.09.18 10:31:08  
+03'00'

REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA